



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"
Email: camaraibarama@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 022/2024

IBARAMA, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

VOTOS A FAVOR:	06
VOTOS CONTRA:	00
Em	18, 01, 2024
<i>Tainã Luiz Forgerini</i> Presidente	

ESTABELECE OS ÍNDICES PARA A REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REMUNERATÓRIO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO DE IBARAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1. É concedida revisão geral anual de que trata o art.37, inciso X, da Constituição Federal, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre o padrão básico do vencimento dos servidores do Legislativo Municipal a partir do mês de janeiro de 2024.

Art.2. É concedido aumento remuneratório no percentual de 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento) sobre o padrão básico do vencimento dos servidores do Legislativo Municipal a partir de janeiro de 2024.

Art. 3. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta Dotações Orçamentárias próprias e suficientes.

Art.4. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani, 18 de janeiro de 2024.

Tainã Luiz Forgerini

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"
Email: camaraibarama@gmail.com

JUSTIFICATIVA

IBARAMA, 18 DE JANEIRO DE 2024.

Caros Colegas,

Encaminho para apreciação o Projeto de Lei nº 022/2024 que concede revisão geral anual com base no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre o padrão básico de vencimento dos servidores do Legislativo Municipal a partir do mês de janeiro de 2024.

Com o referido reajuste buscamos recuperar as perdas inflacionárias, bem como aumentar o poder aquisitivo. Foi adotado o índice IPCA/IBGE como índice oficial para cálculo das perdas inflacionárias entre os meses de janeiro de 2023 e dezembro de 2023, que acumulou o índice 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

Deste modo, será concedido revisão geral anual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) e aumento remuneratório de 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento), totalizando 6% (seis por cento) para todos os servidores do Legislativo Municipal de Ibarama, tendo em vista a condição financeira da Casa Legislativa compatível com a valorização do quadro funcional.

Diante o exposto, contamos com a aprovação dos demais Colegas Vereadores.

Atenciosamente,

Tainã Luiz Forgerini

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO